



LEI Nº 6.165 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Altera o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 5.560/19, que autorizou a doação de imóveis com encargos à EMBAMEDI INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito Municipal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 5.560 de de 13 de setembro de 2019, que autorizou a doação de imóveis com encargos à EMBAMEDI INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI., passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - para efetivar-se a doação dos imóveis a empresa beneficiada deverá construir uma área mínima de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) até o final de junho de 2025 e contratação inicial de 10 funcionários e 15 nos próximos três anos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de junho de 2023.

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 19/06/2023.